



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.055/2021

Data: 10 de novembro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), conforme Transferência Especial - Emenda 202137710001 - Ministério da Economia.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.425.1-025 - Rotatória Jardim Lago Paraíso e Sinalização de Trânsito Diversas Ruas

2214 0817 12.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....201.000,00

Total.....201.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 0817 no valor de R\$ 201.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal